

# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 6256, DE 8 DE MAIO DE 2025

Projeto de Lei nº 29/2025

Autor: Vereador Bruno Henrique da Silva

*Institui a “Semana Municipal da Medicina do Estilo de Vida” e dá outras providências.*



**Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI nº 6256

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana Municipal da Medicina do Estilo de Vida” a ser comemorada, anualmente, na última quinzena de maio.

**Art. 2º** A “Semana Municipal da Medicina do Estilo de Vida” será integrada ao calendário oficial do Município de Caçapava e terá os seguintes objetivos:

**I** - ser celebrada na mesma data que a Semana Global da Medicina do Estilo de Vida, divulgada anualmente pelo Colégio Brasileiro de Medicina do Estilo de Vida;

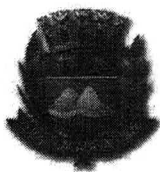
**II** - promover a conscientização sobre a importância da medicina do estilo de vida na prevenção, tratamento e reversão de doenças crônicas;

**III** - incentivar a adoção de hábitos saudáveis, com ênfase em nutrição adequada, práticas físicas regulares, manejo do estresse, controle de substâncias tóxicas, qualidade do sono e conexões sociais;

**IV** - divulgar iniciativas e programas voltados à promoção da saúde e ao bem-estar da população, inclusive aqueles organizados por entidades da sociedade civil organizada;

y





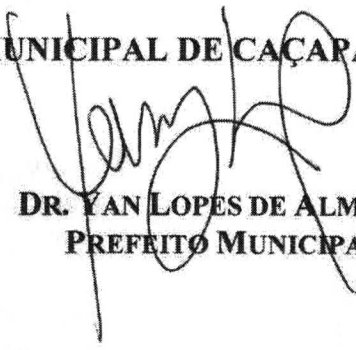
# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

V - engajar a sociedade em ações educativas que busquem melhorar a qualidade de vida e a longevidade saudável.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 8 de maio de 2025.**

  
**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

